****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 075, Ano 62 Quinta-feira.**

**20 de Abril de 2017**

**Secretarias, pág. 05**

**PORTARIA 712, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

**EXONERAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- ALINE DIAS FERREIRA DE JESUS, RF 800.376.9, do cargo

de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção Técnica de

Controle Sanitário de Alimentos Manipulados, da Supervisão

das Divisões de Controle de Abastecimento, da Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, constante dos Decretos

54.888/14 e 54.990/14.

2- MARIA CLARA ZUPPARDO, RF 817.355.9, do cargo de

Administrador de Mini Mercado, Ref. DAI-04, da Seção Técnica

de Mercados Municipais, da Supervisão de Mercados e Frigoríficos

Municipais, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e

Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante dos Decretos 54.888/14 e 54.990/14.

3- APARECIDA DOLORES VERONESI, RF 598.387.8, a pedido,

do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão

de Atendimento WEB, da Supervisão Geral do Trabalho

e Inclusão de Mão de Obra, da Coordenadoria do Trabalho, da

Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante

do Decreto 50.995/09 – Anexo I – Tabela “C”.

4- MÁRCIA MAYUMI HAYASHIDA, RF 817.681.7, do cargo

de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Mercados

e Sacolões, da Supervisão das Divisões de Controle de

Abastecimento, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e

Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante dos Decretos 54.888/14 e 54.990/14.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 19 de abril

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal

**PORTARIA 721, DE 19 DE ABRIL DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 14.04.2017, o senhor HELIO FREITAS

FILHO, RF 811.213.4, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref.

DAS-10, da Seção Técnica de Manutenção Civil, da Divisão

Técnica de Manutenção, do Departamento de Agricultura e

Abastecimento, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e

Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante dos Decretos 54.888/14 e 54.990/14.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 19 de abril

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal

**Secretarias, pág. 06**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 374, DE 19 DE ABRIL**

**DE 2017**

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

**NOMEAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1- ALINE DIAS FERREIRA DE JESUS, RF 800.376.9, para

exercer o cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do

Decreto 56.399/15.

2- MARIA CLARA ZUPPARDO, RF 817.355.9, para exercer o

cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, da Seção Técnica

de Controle Sanitário de Alimentos Manipulados, da Supervisão

das Divisões de Controle de Abastamento, da Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal

de Trabalho e Empreendedorismo, constante dos Decretos

54.888/14 e 54.990/14.

3- MÁRCIA MAYUMI HAYASHIDA, RF 817.681.7, para

exercer o cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão

de Atendimento WEB, da Supervisão Geral do Trabalho e

Inclusão de Mão de Obra, da Coordenadoria do Trabalho, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante

do Decreto 50.995/09 – Anexo I – Tabela “C”.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 19 de abril

de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal

**Secretarias, pág. 07**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-071**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2017-0.024.677-8 DAY COMERCIO DE FRUTAS LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 3084-8-MP,4390-

7-PE E 5043-1-EM, METRAGEM 08X02, GRUPO DE COMERCIO

04.00, NA MATRICULA 011.576-03-0.

**2017-0.043.043-9 LUIZ BETETE**

**PARCIALMENTE DEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL PARA A INCLUSAO DAS FEIRAS SOLICITADAS.

NAO AUTORIZADA A RENOVACAO DA MATRICULA.

**2017-0.051.662-7 ANTONIA GARCIA VALENCO STRAUBEL**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA ATRANSFERENCIA

DA MATRICULA 015.690-02-4 DE ANTONIA

GARCIA VALENCO STRAUBEL - ME PARA BRUNO CARDOSO DE

ARAUJO 45746439860

**2017-0.053.180-4 CALDEIRA FRUTAS LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA ( S ) F E I R A ( S )

5003-2-SE(04X02), 6013-5-VM (04X02) E 7003-3-MO (10X02),

GRUPO DE COMERCIO 04.00, NA MATRICULA 001.662-02-3.

**2017-0.053.808-6 ROBERTO CARLOS DAS NEVES**

**PARCIALMENTE DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 08X02 PARA

10X02, N(S) FEIRA(S) 1039-1-G E 4044-4-G, NA MATRICULA

DE FEIRANTE 002.305-02-0, GRUPO DE COMERCIO 01.00 E

NAO AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM PARA A FEIRA

5083-0-IT, POR FALTA DE ESPACO FISICO.

**2017-0.054.599-6 SERGIO MASSARU TAKAHASHI MEI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S)3018-0-VM, METRAGEM

08X02, GRUPO DE COMERCIO 04.00, NA MATRICULA

005.700-02-7

**2017-0.056.558-0 CARMEM ARAGON DE LIMA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA INICIAL, GRUPO

DE COMERCIO 01.00, METRAGEM 10X02, NA(S) FEIRA(S)

1039-1-G E 3044-9-PE.

**2017-0.057.460-0 KIYOKO YANAGAWA**

**DEFERIDO**

COM FUNDAMENTO NO ART. 18 DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, AUTORIZADA A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 018.638-01-5 DE KIYOKO YANAGAWA-

ME PARA WESLEY LOPES DE ARAUJO 48302097802

**2017-0.057.654-9 COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO**

**ANDRADE LTDA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL HAJA VISTA SER UMA SOLICITACAO EXTEMPORANEA.

**2017-0.058.856-3 WILSON SOARES**

**DEFERIDO**

AUTORIZO A INCLUSAO DO PREPOSTO CLAUDIA REGINA

VICENTINI SOARES, NA MATRICULA 007.275-03-0, NOS TERMOS

DO ART. 24 INCISO VI DO DEC. 48.172/07, SATISFEITAS AS

DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.060.985-4 GENESI GONCALVES DE LIMA**

**INDEFERIDO**

A VISTA DOS ELEMENTOS, NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO

INICIAL COM BASE NO ARTIGO 12, DO DECRETO

48.172/07.

**2017-0.061.649-4 JOSE ADAILTON DA SILVA-MEI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) 5158-6-EM, METRAGEM

10X02, GRUPO DE COMERCIO 01.00, NA MATRICULA

004.020-04-9

**2017-0.061.716-4 TADEU DONIZETI DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA

05X04, N(S) FEIRA(S) 1067-7-JA, 3018-0-VM, 4027-4-IP, 6161-

1-SA E 7079-3-IP, NA MATRICULA DE FEIRANTE 108.189-03-1,

GRUPO DE COMERCIO 14-01

**2017-0.061.718-0 EDUARDO SEIGUI OKUMA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA

05X04, N(S) FEIRA(S) 1016-2-VP, 3013-9-MO, 4194-7-CV, 6350-

9-VM E 7015-7-VP, NA MATRICULA DE FEIRANTE 019.860-02-1,

GRUPO DE COMERCIO 14-01

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**DESPACHO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA**

**ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**2016-0.270.588-3**

SMTE/COSAN – Rerratificação ao despacho publicado no

DOC no dia 28/01/2017. I – No exercício das atribuições a mim

conferidas por Lei, à vista dos elementos presentes dos autos,

em especial do parecer da Assessoria Jurídica, RERRATIFICO,

o despacho proferido e publicado no DOC no dia 28/01/2017

para constar incorporação do boxe nº 01, rua “G” que passará

a denominar-se boxe 01/03/07-G/08-F.

**Servidores, pág. 32**

**COMUNICADO 117/EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o curso CICLO DE PALESTRAS:

GESTAO, EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO

- PALESTRA 2 ACCOUNTABILITY: A EVOLUÇÃO DA RESPONSABILIDADE

**DIRIGIDO:** Servidores municipais

**DATA:** 20/04/2017

A Escola Municipal de Administração Pública de São Paulo -

Alvaro Liberato Alonso Guerra - EMASP, da Secretaria Municipal

de Gestão - SMG, COMUNICA a realização do curso CICLO DE

PALESTRAS: GESTAO, EFICIENCIA E INOVAÇÃO NO SERVIÇO

PÚBLICO - PALESTRA 2 ACCOUNTABILITY: A EVOLUÇÃO DA

RESPONSABILIDADE

**1. OBJETIVO**

SER APENAS RESPONSÁVEL NÃO É MAIS SUFICIENTE.

PARA PROSPERAR NA VIDA PESSOAL E PROFISSIONAL, É

PRECISO DESENVOLVER E PRATICAR A CAPACIDADE DE PEGAR

A RESPONSABILIDADE PARA SI E GERAR RESULTADOS EXCEPCIONAIS,

COM UM SENSO DE DONO MUITO MAIS PROFUNDO.

**1.1 OBJETIVO ESPECIFICO**

QUALIFICAR A GESTÃO, GERAR REFLEXÕES, AUMENTAR O

IMPACTO, MELHORAR A EFICIÊNCIA E A PRODUTIVIDADE DOS

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

DESCULPABILITY NA VIDA PESSOAL; PERFIL DO “HOMER

SIMPSON”; DESCULPABILITY NA SOCIEDADE; DESCULPABILITY

NO GOVERNO; DESCULPABILITY NAS EMPRESAS; EVOLUÇÃO

DA RESPONSABILIDADE NA HUMANIDADE; PERFIL DO ACCOUNTABLE

OU DA PESSOA EXCELENTE; NÍVEIS DE ACCOUNTABILITY;

O QUE OS GESTORES PODEM FAZER PARA ELEVAR O

NÍVEL DE ACCOUNTABILITY NOS SEUS TIMES.

**3. PÚBLICO-ALVO**

AGENTES PÚBLICOS DA PREFEITURA DE SÃO PAULO, PREFERENCIALMENTE

OCUPANTES FORMAIS DE CARGOS DE CHEFIA

OU QUE EXERÇAM FUNÇÕES DE LIDERANÇA.

**4. LISTA DE PARTICIPANTES**















**Licitações, pág. 98**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 03/**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA/2017**

Processo Eletrônico – SEI 8110.2017/0000034-9

Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO PAULISTANA DE

EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA, e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, tendo por

objeto a prestação de serviços técnicos especializados objetivando

a realização de processo seletivo (vestibulinho) para o 2º

semestre de 2017 e 1º semestre de 2018, destinado ao ingresso

de alunos nos cursos oferecidos pela Escola Técnica de Saúde

Pública “Prof. Makiguti”, mantida pela Fundação Paulistana

de Educação, Tecnologia e Cultura – FUNDAÇÃO PAULISTANA,

criada pela Lei nº 13.806/2004, alterada pela Lei 16.115/15,

tendo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 56.507/15. Dispensa

de procedimento licitatório. Art. 24, inciso XIII, da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 - O prazo da prestação de serviços objeto do presente

contrato terá início a partir da data da sua assinatura e encerrar-

se-á após 06 (seis) meses do término do processo seletivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pela prestação dos serviços especificados neste contrato,

a CONTRATADA cobrará diretamente de cada candidato,

no ato da inscrição para o referido processo seletivo, o valor de

R$ 28,90 (vinte e oito reais e cinquenta centavos), nos quais já

estão inclusas as tarifas com o correio para o envio de 01 (uma)

carta simples (convocação para matrícula) aos candidatos que

não fornecerem e-mail e as despesas com Instituição Bancária,

relativas ao recebimento das inscrições.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2017

**PROCESSO Nº 8110.2017/0000037-3**

**INTERESSADO:** FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de

carimbos automáticos autoentintados, completos com borracha

personalizada e confecção avulsa de borrachas personalizadas

para atender as necessidades da Fundação Paulistana. Dispensa

de licitação.

**I –** No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação

da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 2749259)

e com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93,

combinado com o disposto na Lei Municipal n. 13.278/2002, regulamentada

pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003 e Decreto

Municipal nº 54.102/2013, AUTORIZO a contratação direta da

sociedade empresária ADEL REI CARIMBOS LTDA ME, inscrita

no CNPJ/MF sob o n.º 70.967.690/0001 -38, para fornecimento

de quantitativo estimado de 20 (vinte) carimbos automáticos

autoentintados, completos com borracha personalizada e de 10

(dez) borrachas personalizadas avulsas para atender as necessidades

da Fundação Paulistana.

**II -** O contrato de fornecimento terá duração de 12 (doze)

meses.

**III –** Em consequência, fica autorizada a emissão das

respectivas notas de empenho e liquidação e pagamento,

totalizando o valor estimado de R$ 300,00 (trezentos reais),

onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.30.00.00

do presente exercício, devendo onerar dotação própria para o

exercício seguinte.

**IV –** Ficam indicados como fiscal o Sr. Luiz Guilherme

Bender RG 4.407.286-7 e como suplente o Sr. Celso Varella RG

5.210.536-2.

**Licitações, pág. 110**

**SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**.

PROCESSO: 2013-0.177.582-3.

ADITAMENTO 006/004/SIURB/14/2017.

Contrato Aditado 004/SIURB/2014.

OBJETO – Contratação de empresa especializada na prestação

de serviços de manutenção preventiva e corretiva com

substituição de peças, dos 06 elevadores da marca OTIS, instalados

no Edifício Domingos Fernandes Alonso (Galeria Olido) sede

das Secretarias da SIURB, SMC, SDTE e Controladoria Geral do

Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO – 1) Da Prorrogação do Prazo

Contratual. 2) Do Valor e dos Recursos. 3) Índice de Reajuste.

Prazo - Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses,

a contar de 13 de abril de 2017.

O valor com a presente prorrogação importa em uma despesa

de R$72.464,52 sendo R$ 60.000,00 (P0) e R$ 12.464,52

(RE).

CONTRATADA – M&M CONSERVADORA DE ELEVADORES EIRELI.